

**PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO**  
**Turma 1º semestre de 2024****EDITAL PPGE FEARP/USP 03/2023**

A Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Economia (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEARP/USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o ano letivo de 2024.

**1. Disposições gerais**

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP é a responsável pela realização deste processo seletivo.

1.2. O curso de Mestrado em Economia da FEARP/USP é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3. As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP são:

- a. Microeconomia Aplicada e
- b. Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico.

**2. Vagas**

2.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas neste edital.

2.2. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

**3. Inscrições**

3.1. As inscrições para candidatos serão feitas exclusivamente por meio do **Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)**.

3.1.1 A inscrição e as informações detalhadas sobre o Exame ANPEC podem ser obtidas no sítio eletrônico <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

3.1.2 No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em

<http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEARP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

#### 4. Processo seletivo

4.1. A seleção será feita pelo Exame da ANPEC, em que serão seguidas as regras contidas no Manual do Candidato em conjunto com os critérios estipulados pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP.

4.1.1 As provas do Exame de Seleção da ANPEC terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), Matemática (25%) e Economia Brasileira (0%).

4.1.2 Será considerado para seleção, primordialmente, o desempenho no Exame da ANPEC. No entanto, a Comissão se reserva o direito de considerar documentos, enviados em formato pdf, para o e-mail [ppge@fearp.usp.br](mailto:ppge@fearp.usp.br), de acordo com o cronograma deste edital:

a) Histórico escolar e currículo (modelo que consta no Manual do Candidato ANPEC), enviados pelo candidato;

b) Uma carta de recomendação, enviada pelo recomendante.

4.2 O resultado preliminar será divulgado no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html> de acordo com o cronograma deste edital.

4.3 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à CCP do PPGE e interpostos exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP através do e-mail [posgrad@fearp.usp.br](mailto:posgrad@fearp.usp.br) de acordo com o cronograma deste edital.

4.4 O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma deste edital no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html>

#### 5. Condições do processo seletivo

5.1. Apenas aos candidatos aprovados será concedido o direito de matricular-se no Curso de Mestrado do PPGE da FEARP/USP, respeitando-se o número de vagas estabelecido neste edital.

#### 6. Matrículas

Programa de Pós-Graduação em Economia

- 6.1. As matrículas são feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (on-line) e confirmação da matrícula (pessoalmente).
- 6.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula on-line no endereço <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>, no período de 01/01/2024 até às 17h do dia 25/01/2024.
- 6.3. Adicionalmente, após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line, até o dia 09/02/2024. A apresentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- 6.4. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.
- 6.5. No caso de candidato brasileiro, os documentos para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:
- a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no endereço <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>
  - b. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula on-line. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.
  - c. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original).
  - d. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG.
  - e. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto).
  - f. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação.
  - g. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964.

## Programa de Pós-Graduação em Economia

h. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições.

i. Uma foto 3x4 recente.

6.6. No caso de candidato estrangeiro, os documentos solicitados para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no endereço <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>

b. Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com a legislação federal brasileira vigente.

c. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou respectivo protocolo da emissão de RNE ou de agendamento para tal, sendo obrigatória a apresentação do RNE até 15 (quinze) dias após a sua obtenção, bem como a sua atualização periódica, conforme sua validade.

d. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula on-line. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.

e. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original).

f. Uma foto 3x4 recente.

g. Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrícula on-line, pois não é permitido que um aluno matricule-se no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

6.8. Candidatos aprovados que sejam ex-alunos de mestrado ou doutorado da USP poderão efetivar a pré-matrícula on-line apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

6.9. Caso o candidato aprovado não possua algum dos documentos requisitados, é necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

## Programa de Pós-Graduação em Economia

6.10. O candidato aprovado que tenha sido aluno desligado de curso de mestrado ou doutorado da USP se enquadrará na condição de “nova matrícula” e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>

6.11. Somente no último dia da pré-matrícula será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o regulamento do programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto a outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato por algum motivo precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço de Pós-Graduação o adiantamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no sistema.

## 7. Disposições finais

7.1. Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo do curso de Mestrado em Economia da FEARP/USP implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste edital, bem como dos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGE.

Programa de Pós-Graduação em Economia

**ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL**

<b>Etapa</b>	<b>Data/horário de Brasília</b>
Inscrições	Conforme o cronograma da ANPEC <a href="http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame">http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame</a>
Divulgação do resultado preliminar	Até 05/12/2023
Interposição de recursos	06/12/2023 de 08h00 até 12h00 e de 13h30 até 17h00
Divulgação do resultado final	Até 15/12/2023
Pré-matrícula on-line	02/01/2024 até às 17h de 25/01/2024
Início das aulas	29/01/2024
Confirmação de matrículas	Até 09/02/2024

**Coordenação do PPGE  
FEARP/USP**